

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões 24 / 10 / 2002

(Rubrica do Presidente)



Data:

24 / 10 / 02

Número:

2697/2002

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 20 02

PERÍODO: 2001 A 2002

PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATTA M VICE-PRESIDENTE: BRAZ ZAGOTTO

1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS 2º SECRETÁRIO: MARCOS COELHO

ASSUNTO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16/2002

INICIATIVA:

EDIL MARCELO BOZIO MONTEIRO

HISTÓRICO:

INSTITUI O PRÊMIO HERBERT DE SOUZA
BETINHO.

*Arquivado na forma do
Art. 119 do R.I.
Em 21/02/2003.*

Vence prazo em 31/12/2002

LEITURA: 24 / 10 / 2002

1ª DISCUSSÃO: 07 / 11 / 02

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:

_____/_____/____ Ver.: _____

_____/_____/____ Ver.: _____

_____/_____/____ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

OF/DL 189/2002
Constituição, Justiça e Redação

Finanças e Orçamento

Fiscalização e Controle Orçamentário

Obras e Serviços Públicos

Saúde, Saneamento e Meio Ambiente

OF/DL 190/2002
Direitos Humanos e Assist. Social

Educação, Ciência e Tecnologia, de

Cultura de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: / /

APROVADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

02/12

PROJETO DE RESOLUCAO
NUMERO PROPRIO...: 16/2002
PROTOCOLO GERAL...: 2697/2002
DATA PROTOCOLO...: 24/10/2002

**INSTITUI O PRÊMIO HERBERT DE SOUZA –
BETINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Institui no Município de Cachoeiro de Itapemirim o Prêmio de luta pela cidadania “Herbert de Souza – Betinho”.

Art. 2º - O Prêmio “Herbert de Souza – Betinho” será outorgado pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim em reconhecimento público de personalidades e instituições da sociedade civil, sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades de enfrentamento a fome e a miséria no âmbito do município.

Art. 3º - A apresentação dos nomes que receberão a honraria será feita pelos vereadores à Mesa Diretora da Câmara Municipal, através de requerimento próprio, colocado à apreciação e aprovação em plenário.

Parágrafo Único – A Mesa Diretora, após aprovação dos requerimentos, providenciará Decreto Legislativo contendo os nomes dos premiados.

Art. 4º - A entrega do Prêmio “Herbert de Souza – Betinho” dar-se-á em solenidade pública, alusiva ao “Dia Municipal de Combate a Fome e a Miséria”.

Art. 5º - O Prêmio “Herbert de Souza – Betinho” será representado por uma placa, contendo o nome do premiado e a inscrição:

“PRÊMIO HERBERT DE SOUZA – BETINHO.

(nome do premiado)

**O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM RECONHECE SUA LUTA PELA
REDUÇÃO DA FOME E MISÉRIA EM NOSSA SOCIEDADE.”**

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

02/11

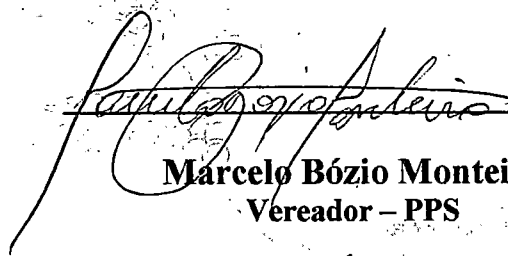
JUSTIFICATIVA

Premiar a todos que se engajaram na luta contra os efeitos da miséria, principalmente combatendo a fome, é uma forma do Município de Cachoeiro de Itapemirim, através da Câmara Municipal, valorizar e fortalecer iniciativas de enfrentamento a este mal.





Em nossa cidade existem dezenas de pessoas e instituições que lutam pela cidadania, promovendo a dignidade humana através de suas atividades sociais. O objetivo desta resolução é difundir estas experiências positivas, valorizando seus protagonistas.

Peço a todos os amigos vereadores a colaboração e o empenho para que aproveemos esta resolução e possamos multiplicar o número dos que combatem a fome e a miséria.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de outubro de 2002.



Marcelo Bózio Monteiro
Vereador - PPS





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

04/15

PROJETO DE RESOLUCAO
NUMERO PROPRIO...: 16/2002
PROTOCOLO GERAL...: 2697/2002
DATA PROTOCOLO...: 24/10/2002

**INSTITUI O PRÊMIO HERBERT DE SOUZA –
BETINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Institui no Município de Cachoeiro de Itapemirim o Prêmio de luta pela cidadania “Herbert de Souza – Betinho”.

Art. 2º - O Prêmio “Herbert de Souza – Betinho” será outorgado pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim em reconhecimento público de personalidades e instituições da sociedade civil, sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades de enfrentamento a fome e a miséria no âmbito do município.

Art. 3º - A apresentação dos nomes que receberão a honraria será feita pelos vereadores à Mesa Diretora da Câmara Municipal, através de requerimento próprio, colocado à apreciação e aprovação em plenário.

Parágrafo Único – A Mesa Diretora, após aprovação dos requerimentos, providenciará Decreto Legislativo contendo os nomes dos premiados.

Art. 4º - A entrega do Prêmio “Herbert de Souza – Betinho” dar-se-á em solenidade pública, alusiva ao “Dia Municipal de Combate a Fome e a Miséria”.

Art. 5º - O Prêmio “Herbert de Souza – Betinho” será representado por uma placa, contendo o nome do premiado e a inscrição:

“PRÊMIO HERBERT DE SOUZA – BETINHO.

(nome do premiado)

**O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM RECONHECE SUA LUTA PELA
REDUÇÃO DA FOME E MISÉRIA EM NOSSA SOCIEDADE.”**

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

05/10

JUSTIFICATIVA

Premiar a todos que se engajaram na luta contra os efeitos da miséria, principalmente combatendo a fome, é uma forma do Município de Cachoeiro de Itapemirim, através da Câmara Municipal, valorizar e fortalecer iniciativas de enfrentamento a este mal.

Em nossa cidade existem dezenas de pessoas e instituições que lutam pela cidadania, promovendo a dignidade humana através de suas atividades sociais. O objetivo desta resolução é difundir estas experiências positivas, valorizando seus protagonistas.

Peço a todos os amigos vereadores a colaboração e o empenho para que aproveemos esta resolução e possamos multiplicar o número dos que combatem a fome e a miséria.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de outubro de 2002.


Marcelo Bózio Monteiro
Vereador - PPS








CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

06/14

DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 016/2002
INICIATIVA: MARCELO BÓZIO MONTEIRO

À Mesa Diretora

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Resolução, de iniciativa do edil Marcelo Bózio Monteiro, intitula-se "INSTITUI O PRÊMIO HERBERT DE SOUZA - BETINHO".

A matéria não se confronta com o texto legal insculpido no art. 117 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A matéria é de competência privativa desta Casa de Leis, consoante se depreende ao art. 42, XXV, *in verbis*:

"Art. 42 - Compete privativamente à Câmara Municipal:

(...)

XXV - conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município.

(grifos nossos)



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

22/10

A proposição atende às disposições contidas nos arts. 132 e 133 do Regimento Interno, in verbis:

"Art. 132 - (...)

§ 1º - Os projetos de decreto legislativo poderão ser apresentados pelos membros da Mesa ou por um terço, o mínimo, dos membros da Câmara.

(...)

Art. 133 - Os projetos de resolução destinar-se-ão a regular matérias de caráter político ou administrativo de competência privativa da Câmara, e assuntos de sua economia interna, com efeitos exclusivamente internos.

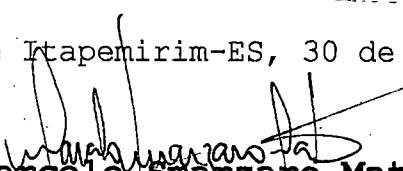
Parágrafo único - Aplicar-se-ão aos projetos de resolução as normas específicas aos decretos legislativos.

(grifos nossos)

Pela regular tramitação.

É o parecer para decisão de VV. Ex^{as}.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de outubro de 2.002.


Marcelo Smarzo Matos
OAB/ES 8838



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DOCUMENTO DIRET. LEGISLATIVA
NUMERO PROPRIO.: 189/2002
PROTOCOLO GERAL.: 3028/2002
DATA PROTOCOLO.: 21/11/2002

ATO

108-
[Handwritten signature]

OF. DL Nº 189/2002

DATA: 21/11/2002

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
VEREADOR EDISON VALENTIM FASSARELA

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, inciso XIII e o Artigo 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR. LEI Nº	VETO PL Nº	PR.RESOLNº	PR.DEC. LEG. Nº	PRAZO VENCIM.
		016/2002		31/12/2002

do Projeto

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR.TRIB.CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

JUAREZ TAVARES MATA

Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs.:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REG. INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR "AD HOC" PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

RECEBIDO EM: _____

ASSINATURA DO VEREADOR: _____

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DOCUMENTO DIRET. LEGISLATIVA

NUMERO PROPRIO...: 190/2002

PROTOCOLO GERAL...: 3029/2002

DATA PROTOCOLO...: 21/11/2002

OF. DL Nº 190/2002

DATA: 21/11/2002

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL
VEREADOR FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, inciso XIII e o Artigo 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR. LEI Nº	VETO PL Nº	PR.RESOLNº	PR.DEC. LEG. Nº	PRAZO VENCIM.
		016/2002		31.12.2002

do Projeto

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR.TRIB.CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

JUAREZ TAVARES MATA

Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs.:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REG. INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR "AD HOC" PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

RECEBIDO EM: _____

ASSINATURA DO VEREADOR: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 16/ 2002.

INICIATIVA: Edil Marcelo Bozio Monteiro.

RELATOR: Brás Zagotto

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Resolução que Institui o Prêmio Herbert de Souza Betinho.

VOTO RELATOR:

O Projeto está regular quanto aos aspectos inerentes a esta comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 10 de Dezembro de 2002.

Edison Valentim Fassarella – Presidente

Suplente: José Ailton de Castro Targa


Brás Zagotto – Relator

Suplente: Marcos Salles Coelho

Alexandre Bastos Rodrigues – Membro

Suplente: Djalma Santos Moulon

JUNTADAS:

Protocolo de em 05 fls. 

- | | | | | | | | | | |
|----|---|----|---|----|---|------|---|--|------------|
| 1 | - | 24 | / | 10 | / | 2002 | - | PROJETO LIDO | fls. 02/05 |
| 2 | - | 30 | / | 10 | / | 2002 | - | PARECER JURÍDICO | fls. 06/07 |
| 3 | - | 21 | / | 11 | / | 2002 | - | OF/DL 189/2002 - Comissão Constituição | fls. 08/09 |
| 4 | - | 21 | / | 11 | / | 2002 | - | OF/DL 190/2002 - Comissão Direitos Humanos | fls. 01/02 |
| 5 | - | / | / | / | / | / | - | | |
| 6 | - | / | / | / | / | / | - | | |
| 7 | - | / | / | / | / | / | - | | |
| 8 | - | / | / | / | / | / | - | | |
| 9 | - | / | / | / | / | / | - | | |
| 10 | - | / | / | / | / | / | - | | |
| 11 | - | / | / | / | / | / | - | | |
| 12 | - | / | / | / | / | / | - | | |
| 13 | - | / | / | / | / | / | - | | |
| 14 | - | / | / | / | / | / | - | | |
| 15 | - | / | / | / | / | / | - | | |
| 16 | - | / | / | / | / | / | - | | |
| 17 | - | / | / | / | / | / | - | | |
| 18 | - | / | / | / | / | / | - | | |
| 19 | - | / | / | / | / | / | - | | |
| 20 | - | / | / | / | / | / | - | | |